

**PLANO DE TRABALHO
MUNICIPIO DE NOVO ITACOLOMI-PR**



1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICIPIO

Município: NOVO ITACOLOMI

CNPJ:95.639.472/0001-03

Endereço: AV 28 DE SETEMBRO, N° 711

UF: PR

CEP:86.895.000

Telefone (43) 34371116

Conta Corrente nº 69.572-6

Banco: BANCO DO BRASIL - 01 Agência 0355-7

Praça de Pagamento APUCARANA-PR

Responsável: ROBERTO MUNHOZ

CPF: 509.043.029-20

Ci/Orgão Expedidor: SSP

Cargo: PREFEITO

Função: PREFEITO

2 OUTROS PARTICIPES

Nome:

CPF ou CNPJ:

Endereço:

CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICIPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA :

O município possui um total de 57 produtores de leite, dos quais 14 são assistidos pela Emater e um veterinário da prefeitura, recebendo acompanhamento técnico periódico. Dos quais todos necessitam fazer correção de solo em suas propriedades. O solo do município apresenta teor de fósforo abaixo da normalidade apresentando grande deficiência desse corretivo, não havendo necessidade de calcário. Por estas características recomendamos a correção do solo com produto a base de fósforo, conforme resultado de análises de solos.

PRINCIPAIS EXPLORAÇÕES:

- .AVICULTURA DE CORTE
- .SOJA
- .BOVINOCULTURA (LEITE/CORTE)
- .BANANA
- .MILHO
- .CAFÉ

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Descrição	Meta
Número de Agricultores	57
Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e incorporado ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas)	84,21

(A aplicação do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município).

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contida 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 69.572-6 na agência nº 0355-7 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil em Apucarana-Pr.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	19/04/2013	29/05/2013
Definição dos Beneficiários	25/03/2013	19/04/2013
Definição do Técnico Responsável	25/03/2013	19/04/2013
Levantamento de Documentos	25/03/2013	19/04/2013
Processo Licitatório (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	30 dias	60 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	60 dias	90 dias
Prestação de Contas (em dias após o 90 dias efetivo recebimento do recurso)		150 dias

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à co de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e c recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.



Local: Novo Itacolomi-Pr Data: 14/11/2013

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Data: 14/11/2013

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio

Paulo Sérgio Franzini
Chefe do NR Apucarana
SEAB

07/01/14